



CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIRG
CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA
MUNICÍPIO DE GURUPI-TO



REGULAMENTO GERAL
- 2015 -

GURUPI-TO
NOVEMBRO/2015

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1 – Este regulamento é o conjunto das disposições que regem o FESTIVAL DA CULTURA CORPORAL edição 2015 que acontecerá no encerramento da **1ª Jornada Científica da Área da Educação - UnirG**.

Art. 2 – O Festival da Cultura Corporal, será realizado no dia **20 de novembro de 2015** (sexta-feira) a partir das 19:30 horas no **Campus I** do Centro Universitário UnirG, e é aberto para toda a comunidade.

CAPÍTULO II OBJETIVO

O FESTIVAL DA CULTURA CORPORAL tem como objetivo promover o intercâmbio cultural através de experiências e vivências no mundo das práticas corporais, bem como, propiciar estímulos e integração aos profissionais da área, além de valorizar os talentos existentes no ambiente do Centro universitário.

CAPÍTULO III PODERES

Art. 3 – É de competência da Comissão Organizadora Geral e pessoas envolvidas nas demais comissões, a realização do **FESTIVAL DA CULTURA CORPORAL**.

Art. 4 – A interpretação deste Regulamento e seu fiel cumprimento ficarão sob a responsabilidade da Comissão Organizadora Geral e Comissão de Inscrições e Regulamento.

§1º - As modificações no Regulamento Geral serão aprovadas pela Comissão Organizadora Geral na semana anterior à data da realização do evento.

CAPÍTULO IV MODALIDADES

Art. 5 – O Festival será apresentado em modalidades distintas não competitivas, que são elas:

- | | |
|--------------------|------------------|
| – Repertório | – Estilo livre |
| – Clássico livre | – Jazz |
| – Contemporâneo | – Sapateado |
| – Danças populares | – Teatro Musical |
| – Dança de rua | |

§1º As modalidades poderão ser apresentadas no formato solo, em duplas, em trios ou conjuntos.

CAPÍTULO V PARTICIPAÇÃO E INSCRIÇÃO

Art. 6 – PARTICIPAÇÃO: No **FESTIVAL DA CULTURA CORPORAL** poderão participar alunos dançarinos que estejam frequentando o ensino fundamental, médio e profissionalizante, sem idade limite, matriculados no ano de 2015, nos estabelecimentos de ensino da rede pública e privada do Estado do Tocantins, os quais irão representar.

§1º Os alunos dançarinos que se enquadram nessa categoria poderão participar com somente uma coreografia em uma das modalidades oferecidas.

Art. 7 – No **FESTIVAL DA CULTURA CORPORAL** poderão participar acadêmicos do curso de Educação Física, Letras, Pedagogia e Psicologia que estejam devidamente matriculados nos respectivos cursos no 2º semestre letivo de 2015, do Centro Universitário UnirG.

§1º O acadêmico-dançarino poderá participar de mais de uma coreografia e modalidade, desde que esteja dentro do número limite de apresentações do **FESTIVAL DA CULTURA CORPORAL**.

Art. 8 – No **FESTIVAL DA CULTURA CORPORAL** poderão participar grupos de outras instituições da rede municipal, estadual, federal e privada do município de Gurupi.

§1º Os grupos que se enquadram nessa categoria poderão participar com somente **duas** coreografias das modalidades oferecidas.

Art. 9 – INSCRIÇÕES: A inscrição para o Festival é gratuita e realizada através do preenchimento da Ficha de Inscrição (em anexo), em modelo próprio que deverá ser preenchida, e assinada pelo (a) responsável dos grupos e, entregue à Comissão de Inscrição até o dia 13 de novembro de 2015.

§1º O ato de inscrição implica na concordância e aceitação de todos os artigos, condições e disposições deste Regulamento.

CAPÍTULO VI CONGRESSO TÉCNICO, ENSAIO E APRESENTAÇÃO

Art. 10 – No dia 13 de novembro, será realizado o Congresso Técnico para discutir problemas inerentes ao evento, devem estar presentes:

- Os responsáveis diretos por cada coreografia juntamente com as músicas em formato mp3 que deverão ser entregues a comissão organizadora em “pen-drive”;
- Os acadêmicos participantes do evento;
- Os acadêmicos envolvidos na comissão organizadora.

Art. 11 – Também no dia que antecede o evento (quinta-feira, 19), acontecerá o ensaio geral de todas as coreografias. O cronograma e horários de ensaio serão divulgados pela Comissão Organizadora.

§1º Esse ensaio não é obrigatório às coreografias do público em geral;

§2º Qualquer comportamento considerado pela organização não convencional, seja de um ou mais integrantes do grupo, no ensaio geral ou no decorrer do festival, implicará na desclassificação do grupo inteiro, impedindo a apresentação do mesmo no evento.

§3º Os horários de ensaios serão divulgados após o encerramento das inscrições;

§4º A ordem de ensaios de palco e apresentações será elaborada pela Comissão Organizadora e não serão alteradas após a divulgação;

§5º A ordem de apresentação será de responsabilidade da Comissão Organizadora, que levará em consideração os materiais utilizados pelos grupos para melhor andamento do Festival.

Art. 12 – O evento acontecerá dia 20 de novembro a partir das 19h30min no Campus I do Centro Universitário UnirG, sendo assim todos os grupos de apresentação deverão estar presentes no local do evento com no mínimo de 30 minutos de antecedência.

Art. 13 – Cada apresentação terá como tempo máximo de 05 minutos.

Art. 14 – Não será permitida apresentação de nus, fogo, substâncias químicas de qualquer espécie, de todo e qualquer meio que venha sujar o palco ou colocar em risco os participantes e a estrutura local das apresentações. Não serão aceitos instrumentos musicais que necessitem de equipamentos ou ligações especiais, não disponíveis de imediato no palco.

CAPÍTULO VIII CERIMONIAIS

Art. 15 – O **FESTIVAL DA CULTURA CORPORAL** será precedido por uma cerimônia de abertura, organizada pela Comissão, da qual deverão participar todos os acadêmicos envolvidos:

§1º A Cerimônia de Abertura não deverá exceder 10 minutos e constará basicamente de:
- Saudação aos presentes com uma breve apresentação da proposta do Festival - Palavra de um representante dos cursos da área da educação do Centro Universitário UnirG.

Art. 16 – Quando do encerramento a Comissão Organizadora deverá organizar uma Cerimônia de agradecimento aos parceiros e colaboradores, juntamente com uma coreografia finalizando o tema do Festival, com o envolvimento de todos os acadêmicos envolvidos no evento.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 17 - A Comissão Organizadora reserva-se o direito de, em qualquer etapa, excluir do **FESTIVAL DA CULTURA CORPORAL** o(s) participante(s) que não respeitarem os dispositivos deste Regulamento.

Art. 18 - Os alunos e acadêmicos declaram estar cientes dos termos do Estatuto e do Regimento Geral do **1º FESTIVAL DE PRÁTICAS CORPORAIS**, bem como do Estatuto e do Regimento Geral do Centro Universitário UnirG.

Art. 19 – A Comissão Organizadora poderá alterar/ajustar datas e prazos se necessário.

Art. 20 - A UnirG e/ou Comissão Organizadora reserva-se no direito de cancelar, suspender ou modificar o **FESTIVAL DA CULTURA CORPORAL**.

Art. 21 - Tanto o presente Regulamento quanto a mecânica do **FESTIVAL DA CULTURA CORPORAL** poderão ser alterados ou substituídos, a qualquer momento, e sem prévio aviso, a critério exclusivo da UnirG e/ou Comissão Organizadora.

Art. 22 - Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora da **FESTIVAL DA CULTURA CORPORAL**, cuja deliberação possui caráter soberano.

Gurupi-TO, 03 de novembro de 2015.
Comissão Organizadora